

TERMO DE PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA DE OBRA

Aos 19 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, em decorrência da necessidade da readequação das planilhas e projetos, determinamos a PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA (interrompendo-se o prazo de execução) do **contrato nº 142/2021**, *instrumento contratual para reforma das quadras e cobertura com fechamento de uma das quadras da Praça de Esportes de Itajubá*, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ e a empresa Construtora Talismã Eireli.

Comunicamos que, superada a situação ensejadora da paralisação, o retorno dos trabalhos será precedido da expedição de ordem de reinício, devendo, entretanto, ser adequado o seu cronograma físico financeiro de execução.

Itajubá, 19 de setembro de 2022.

Engº Vergílio Pioltine Filho

Fiscal de Obra

Engº Marcelo Batista Pereira

Fiscal da Obra

José Roberto Floriano

Representante da empresa

